



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

**LEI Nº 1.611/2017, DE 30 DE JANEIRO 2017**

**DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A AUTORIZAÇÃO À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação:**

06.01.12.3610074.2.029 – Funcionamento do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 210.000,00 (duzentos e dez e mil reais)

**Art. 2º** - Como Recursos para atendimento do crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 30 de janeiro de 2017.**

  
Francisco José Sampaio Leite  
Prefeito Municipal

